



PORTARIA N° 005/2018

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Portaria Normativa nº 05, de 19 de dezembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os procedimentos gerais para utilização dos serviços de protocolo, no âmbito da Administração Pública Federal, para os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG);

CONSIDERANDO o requerimento da senhora Norma de Paula Simões, que solicita expedição da 2º (segunda) via do seu diploma de graduação;

CONSIDERANDO as informações, por meio de despachos, do Arquivo Acadêmico/PROEG e da Coordenação de Registro de Diplomas/PROEG de que não consta, nos arquivos da PROEG, registro da ata de colação de grau da senhora Norma de Paula Simões;

CONSIDERANDO o Parecer DLN N° 133/2017, o qual sugeriu que a PROEG consultasse a Procuradoria Federal junto à UFAM, sobre a possibilidade, do ponto de vista legal, de adotar o procedimento de reconstituição do processo acadêmico da senhora Norma de Paula Simões;

CONSIDERANDO a NOTA n° 00060/2017/CONSU/PFFUA/PGF/AGU, a qual manifestou-se no sentido de que a requerente, a senhora Norma de Paula Simões, faz jus à reconstituição do seu processo acadêmico.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO composta pelas servidoras abaixo relacionadas, a fim de reconstituir o processo de colação de grau de interesse da senhora Norma de Paula Simões, que solicita a 2º (segunda) via do seu diploma cuja ata de colação de grau encontra-se, atualmente, desaparecida ou extraviada.

Presidente:

Adriely Evelyn Larissa Magalhães Carioca (Assistente em Administração – DLN/PROEG)

Membros:

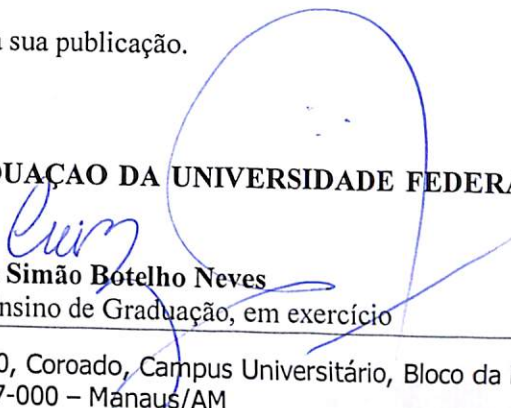
Núbia Rodrigues de Souza (Coordenadora de Registro de Diplomas-CRD/PROEG)
Yara Cláudia Renovato dos Santos (Coordenadora de Apoio ao Usuário do SIE – CAUSA/PROEG)
Solange Huber dos Santos (Arquivista – Arquivo Acadêmico/PROEG)

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (vinte) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar desta data, a fim de que a comissão conclua a reconstituição do processo objeto desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
em Manaus, 18 de janeiro de 2018.


Luiz Simão Botelho Neves
Pró-Reitor de Ensino de Graduação, em exercício

Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Coroado, Campus Universitário, Bloco da Reitoria.
CEP: 69077-000 – Manaus/AM